

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAD — PO I
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT05FMOP001
Título	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Versão	2018.0
Ano de incidência	2018
Data da consulta com as partes interessadas	17/Jun/2019

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO	3
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE.	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.OS 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS. ..	21
2.3. INDICADORES COMUNS	25
2.3.1 <i>Indicadores de recursos</i>	25
2.3.2 <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	26
2.3.3 <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	27
2.3.5 <i>Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base</i>	35
Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014.....	36
Documentos.....	38
Resultados da validação mais recente	39

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

2.1. Informações sobre a execução do programa por referência aos indicadores comuns relativos às operações concluídas, total ou parcialmente.

ENQUADRAMENTO

O presente relatório tem como objeto apresentar os dados de execução do ano de 2018 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC) à Comissão Europeia (CE) no âmbito do Fundo Europeu de Apoio aos Mais Carenciados (FEAC).

De forma a melhor transmitir os desenvolvimentos do PO APMC em Portugal, durante o ano de 2018, considera-se pertinente realizar uma breve apresentação das características do Programa (PO) e da sua evolução até à data.

O FEAC contribui para a realização do objetivo específico de atenuação das formas mais graves de pobreza através da prestação de assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, da concessão de alimentos e ou de assistência material de base e da realização de atividades de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas nessas condições.

O PO APMC que operacionaliza o FEAC em Portugal foi aprovado pela CE, através da Decisão de Execução C (2014) 9621, de 17 de dezembro de 2014. Este PO sucedeu ao Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC), criado em 1987.

O diploma normativo que aprovou o regulamento geral do FEAC, o seu modelo de governação e a regulamentação específica do PO APMC foi sendo objeto de alterações ao longo do tempo, fruto da evolução e adaptação do modelo de implementação do FEAC e do Programa. Assim a Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, sofreu as alterações constantes nas Portarias n.ºs 51/2017, de 2 de fevereiro, e 232/2018, de 20 de agosto.

No que se refere ao seu quadro institucional, são elementos caracterizadores do modelo de governação do FEAC em Portugal os seguintes:

A coordenação política é assegurada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e pelo Ministério do Planeamento (MP), sendo a coordenação técnica assegurada de forma partilhada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) e a Autoridade de Gestão (AG) do PO APMC, que tem também por missão a gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE);

A Autoridade de Certificação é assegurada pela Agência, I.P., e a Autoridade de Auditoria é a Inspeção-Geral das Finanças.

No que se refere ao seu conteúdo essencial o programa tem como objeto da sua ação uma intervenção focalizada na aquisição e na distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade às pessoas mais carenciadas, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que

capacitem essas pessoas a vários níveis, procurando promover a sua inclusão.

O PO APMC atualmente é composto por 3 tipos de operação/medidas: i) Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por entidades públicas; ii) Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por organizações parceiras, onde se integram as Medidas de Acompanhamento; e iii) Assistência técnica.

O desenvolvimento do FEAC e a implementação das medidas que caracterizam a intervenção do Programa em Portugal, têm por base uma colaboração estreita entre entidades públicas e as entidades da sociedade civil com o objetivo de melhor fazer chegar o seu apoio às famílias carenciadas. É de realçar o papel fundamental das entidades do setor social que ao fazerem chegar os produtos alimentares às pessoas e desenvolverem as respetivas medidas de acompanhamento acabam por intermediar a relação entre o Estado e as famílias carenciadas.

Deste modo, os intervenientes principais do programa são os seguintes:

- Destinatários finais identificados de acordo com o conceito de carência económica, o qual é equiparado ao conceito aplicável no âmbito do subsistema de ação social pelo organismo responsável pela execução das políticas de proteção social;
- Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) do Continente, que assume um papel relevante na gestão dos apoios a conceder no âmbito do PO APMC, quer na qualidade de organismo beneficiário na operação de aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade, quer na qualidade de organismo intermédio na operação de distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, considerando as suas atribuições enquanto organismo responsável pela coordenação global das políticas de ação social, com um papel central no desenvolvimento das medidas de combate à pobreza, bem como a experiência adquirida na gestão do PCAAC;
- Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA, IPRA) e Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) que assumem um papel idêntico ao assumido pelo ISS, I.P.;
- Entidades parceiras, num total de 654, que asseguram um papel central na implementação do Programa, assumindo a qualidade de beneficiárias da operação de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade. Estas entidades distinguem-se entre as que assumem funções de polo de receção, cabendo-lhes receber e armazenar os géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e coordenar a operação e as que assumem as funções de entidades mediadoras, às quais cabe a distribuição direta dos géneros alimentares e ou de primeira necessidade aos destinatários finais.

É com este enquadramento global que o PO APMC, se propôs operacionalizar o FEAC, assumindo-se como um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, que visa diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando as respostas das políticas públicas existentes.

I. EVOLUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

i) TRANSIÇÃO DO PCACC PARA O FEAC - 2014 e 2015

Desde 1987 que existe a nível comunitário um mecanismo de apoio alimentar às pessoas mais carenciadas que, na sua génese, surge com o duplo objetivo de articulação entre a Política Agrícola Comum e a estabilização dos mercados agrícolas, assim como de promoção de respostas alimentares emergenciais.

Com a instituição do FEAC a União Europeia pretendeu operar uma mudança de paradigma no apoio alimentar a prestar, de forma a que este possa efetivamente contribuir para atenuar as formas mais graves de pobreza. Assim, com a criação do FEAC associam-se determinados princípios norteadores da sua operacionalização, nomeadamente os seguintes: promoção de uma dieta equilibrada dos seus destinatários finais, seleção das entidades beneficiárias (parceiras) de acordo com critérios objetivos, obrigatoriedade de estabelecimento de um conceito de pessoa carenciada, também assente em critérios objetivos, e criação de um sistema que permita recolher e tratar a informação sobre as diferentes dimensões do apoio, comunitário e nacional, em particular para monitorização da sua execução e recolha de informação para garantir uma adequada pista de auditoria.

Esta mudança de paradigma requereu um esforço adicional de ajuste na implementação do Programa a um conjunto de exigências, que importava, no entanto, compatibilizar com uma transição sem sobressaltos na distribuição do apoio alimentar. É neste quadro, e num cenário em que a aprovação pela UE do POAMPC ocorre em dezembro de 2014, que os anos de 2014 e 2015, por vicissitudes várias, se caracterizaram, no essencial, por desenvolver os seguintes aspetos:

- Assegurar a continuidade da aplicação do modelo do PCAAC;
- Definir, ao nível nacional, o quadro normativo de base à implementação do FEAC, através da Portaria n.º 190-B/2015, que define o modelo de governação próprio do FEAC em Portugal e do regulamento específico do PO APMC;
- Criar as condições administrativas impostas pelos Regulamentos Europeus, nesta área, com vista a proceder-se à designação da AG, mediante a elaboração/entrega junto da Autoridade de Auditoria da Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos;
- Desencadear o desenvolvimento do sistema de informação do FEAC (SI FEAC).

Neste período, como se referiu, tendo presente a necessidade de assegurar a continuidade de ações de apoio alimentar, por forma a evitar a interrupção no acesso aos bens pelas pessoas mais carenciadas, o cabaz de alimentos adquirido e distribuído foi idêntico ao dos anos anteriores. Assim, foi nestes termos que foi publicado o primeiro convite para apresentar candidaturas no âmbito da tipologia de operações de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, sendo que a despesa associada ao processo de distribuição foi na íntegra assegurada pelo Orçamento do Estado.

ii) PREPARAÇÃO e IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PROGRAMA ALIMENTAR– 2016 e 2017

Os anos de 2016 e 2017, a par com a implementação das atividades associadas à execução que ocorreu no período de transição do PCACC para o FEAC, foram anos dedicados à consolidação dos procedimentos administrativos necessários para assegurar a implementação do FEAC e do PO APMC, nos moldes exigidos pela nova legislação europeia e nacional. Foram também anos dedicados à definição e início da concretização da estratégia nacional associada ao lançamento de um novo Programa Alimentar com os objetivos que subjazem ao PO APMC e que, resumidamente, se traduzem em:

- Conceber um Programa Alimentar que contribua para esbater o nível de insegurança alimentar, com as consequências que lhe estão associadas, que decorre das situações de desigualdade social;
- Proporcionar apoio alimentar efetivo, regular e permanente, que cubra 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário e contribua para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis;
- Distribuir um cabaz que, apesar de se concretizar num apoio não pecuniário, possa traduzir um rendimento disponível para os destinatários que faça diferença no orçamento mensal das famílias;
- Concretizar a sua distribuição com planeamento prévio, de modo a garantir de forma equilibrada a cobertura do território, chegando às zonas onde há mais necessidades.

Quanto às atividades desenvolvidas associadas ao período de transição foi aprovada a candidatura apresentada pelo ISS, I.P., ao PO APMC correspondente ao período transitório de 2014 e 2015, submetida em 2015, tendo sido efetuados os pagamentos e decidido o seu saldo final.

Foi aprovado o processo de designação da AG do PO e celebrados os contratos de delegação de competências com o ISS, I.P. (continente), ISSA, IPRA (Açores) e ISSM, IP-RAM (Madeira), enquanto organismos intermédio do PO APMC.

Procedeu-se à publicação do aviso de abertura de candidaturas para a tipologia de operação “Assistência Técnica”, tendo sido submetidas e aprovadas as candidaturas da Secretaria Geral do MTSSS (SGMTSSS), entidade que dá apoio ao funcionamento do programa, e do ISS, I.P., na qualidade de organismo intermédio. Foram criadas as condições objetivas para poderem ser lançadas e desenvolvidas as candidaturas no âmbito das Medidas de aquisição e distribuição de bem alimentares e de primeira necessidade, de acordo com a estratégia nacional delineada para a concretização deste Programa Comunitário e respetivas regras comunitárias a saber:

- Procedeu-se à definição de um cabaz que cumprisse os critérios de uma dieta equilibrada e demais

aspectos de natureza climatérica e ambiental. Este trabalho foi realizado em parceria com a Direção-Geral de Saúde (DGS) e teve por base o documento elaborado conjuntamente pelo ISS, I.P., e pela DGS “Programa de Distribuição de Alimentos: “Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar”. De referir que, embora tendo a mesma base, a conceção do cabaz foi adaptada pelas Regiões, atendendo

às suas especificidades e tendo as parcerias sido estabelecidas, respetivamente, entre o ISSA, IPRA, e a Direção Regional de Saúde e entre o ISS, IP-RAM, e o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Este documento determina os pressupostos que serviram de base à definição do cabaz alimentar, nomeadamente no que respeita ao tipo de alimentos a incluir e às respetivas quantidades, de acordo com as necessidades energéticas e nutricionais de cinco grupos etários, com o objetivo de assegurar a oferta de cabazes alimentares nutricionalmente adequados. A parceria desenvolvida por estas duas instituições, desde o início da conceção deste novo modelo, reflete a prioridade dada ao esforço de integração das políticas de proteção social e das políticas nacionais de alimentação e nutrição na redução da insegurança alimentar e no combate às desigualdades.

Assim, foi definido um cabaz, composto no Continente, por 18 alimentos, na Região Autónoma dos Açores (RAA) e na Região Autónoma da Madeira (RAM) por 17 alimentos, que procurou assegurar 50% das necessidades nutricionais e energéticas dos indivíduos, e que se pretende tenha uma distribuição regular mensal, traduzindo-se, deste modo, num apoio com verdadeiro significado para os destinatários.

- Procedeu-se à definição do conceito de carência económica e seus requisitos, que ditaram a elegibilidade das pessoas mais carenciadas no âmbito do PO APMC. Em sequência e estando a informação necessária à aferição da condição de carência residente nos processos das famílias acompanhadas no âmbito do subsistema de Ação Social, foi identificada a necessidade de integrar, por via de interoperabilidade, o SI FEAC com o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), tendo-se procedido ao desenvolvimento, entre outras, desta funcionalidade do Sistema, essencial à verificação das condições de acesso;

- Efetuaram-se consultas públicas junto dos principais parceiros com o objetivo de colher a sua apreciação para a composição do cabaz alimentar e para o conceito de carência económica. Foram auscultadas as seguintes entidades consideradas como parceiros relevantes nesta área: EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome; Cáritas Portuguesa; União das Misericórdias Portuguesas (UMP); União das Mutualidades Portuguesas; Ordem dos Nutricionistas; Fundação Assistência Médico Internacional (AMI); Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE); Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS);

- Realizou-se o planeamento da estratégia territorial com o propósito de garantir que com os pressupostos definidos quanto ao tipo/diversidade de alimentos a distribuir, ao nível das necessidades nutricionais a suprir e à regularidade da distribuição a assegurar se atingiria uma distribuição do ponto de vista do território equitativa e equilibrada, quer do lado da oferta quer do lado da procura. O planeamento efetuado realizou-se da forma seguinte: tendo por referência a dotação financeira atribuída ao programa, foi calculado o valor do cabaz, após a definição da sua composição, tendo-se posteriormente estimado o número de pessoas que poderiam ser apoiadas, num cenário em que cada destinatário final recebe um cabaz de géneros alimentares, por mês, durante 24 meses. De seguida, e em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento do MTSSS (GEP do MTSSS), foi efetuado

um estudo baseado em dados de alguns indicadores existentes ao nível dos concelhos, tais como, o número de pessoas residentes e o nível de desemprego. Com base nos resultados alcançados, optou-se por dividir o território nacional em 135 territórios, garantindo-se que em cada um deles seriam apoiados, no mínimo, 150 destinatários finais.

Foi com base neste planeamento em que foram definidos territórios a abranger, que se estruturou a rede de distribuição dos produtos, tendo em conta uma intervenção sustentada na identificação de necessidades, que garanta uma resposta de apoio alimentar aos cidadãos mais carenciados em função do lugar onde residam, independentemente das respostas previamente existentes.

É neste período que se procede também à adaptação da regulamentação existente, através da Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, de modo a adequar o modelo de implementação do FEAC aos objetivos já enunciados, de entre os quais se destacam do ponto de vista regulamentar os seguintes:

- Simplificar o modelo de governação do Fundo, de forma a agilizar as decisões necessárias à operacionalização do programa;

- Proceder a um planeamento territorial da intervenção sustentado na identificação de necessidades, visto que se passou a exigir que a distribuição se organize apenas a partir de um limiar igual ou superior a 150 destinatários e em 135 territórios pré-definidos, sendo em alguns casos os territórios de dimensão concelhia e noutros casos de dimensão supraconcelhia;

- Adequar as obrigações das entidades parceiras, que procedem à distribuição dos bens alimentares, às exigências acrescidas do programa, nomeadamente as associadas à nova definição, em articulação com a DGS, de um cabaz de alimentos com valor nutricional mais equilibrado, bem como a uma maior frequência da sua distribuição;

- Estimular as entidades parceiras a desenvolverem um trabalho conjunto, mobilizando os seus recursos, de uma forma sensível às lógicas territoriais do programa e às necessidades efetivas das populações.

Nesse período foi celebrado um protocolo entre os ISS, I.P., e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, para garantir a conformidade da distribuição de géneros alimentares com as regras de segurança. Neste prevê-se a intervenção da ASAE em duas fases do processo: aquando do procedimento de contratação pública de aquisição dos produtos, com intervenção na verificação das propostas e ao nível da execução, mediante verificações no local onde se encontram os produtos em fase de distribuição, de forma a salvaguardar um processo de disponibilização dos alimentos de acordo com os princípios e regras de segurança alimentar.

É de realçar que a par com implementação deste novo modelo, precisamente por se ter entendido necessário reconhecer e garantir às entidades parceiras uma comparticipação financeira adicional que lhes permitisse assumir as responsabilidades logísticas associadas a um programa que, face à variedade de alimentos constantes dos cabazes alimentares (essencial para assegurar uma dieta alimentar equilibrada) e à regularidade da distribuição, requereu a definição de um modelo de transporte, de distribuição e condições de acondicionamento muito exigente e também as apoiasse a fazer face à organização administrativa que um processo desta natureza exige no seu enquadramento face às regras

dos Fundos Europeus, foi criado pelo Despacho n.º 8230-A/2017, 20 de setembro, da Secretária de Estado da Segurança Social, o programa de apoio financeiro complementar (PAC) à execução do PO APMC.

De salientar que durante este período a AG em parceria com o ISS, I.P., realizou diversas ações de informação com o objetivo de divulgar o PO APMC e prestar os adequados esclarecimentos junto das entidades potencialmente candidatas.

Estabelecidas as condições necessárias para assegurar o início da execução do programa de acordo com este novo modelo, foram publicados em 2017 os avisos de candidatura e aprovadas aquelas que respeitavam os pressupostos para apresentação de candidaturas no âmbito das tipologias de operação aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e de distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade no Continente.

Os primeiros cabazes de alimentos, começaram a ser distribuídos às pessoas mais carenciadas, no Continente, em 2017. Importa, no entanto, referir que estes cabazes não se encontravam completos com os 18 alimentos identificados, por força da complexidade burocrática e administrativa associada aos procedimentos de contratação pública que constituíram e continuam a constituir um fator determinante para o atraso na disponibilização dos cabazes completos junto de quem realmente necessita, tal como referido no relatório anual de 2017.

iii) CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DO NOVO MODELO NO ANO DE 2018

Por fim, antes de se passar a uma apresentação concreta, no ponto seguinte, das ações realizadas e da execução alcançada durante o ano de 2018, importa nesta parte do relatório fazer uma breve referência à consolidação e expansão do novo modelo operada nesse ano.

O ano de 2018 pode ser classificado como o ano em que o PO APMC sedimentou, após um período de transição e arranque do programa, a rutura com o modelo tradicional de programas alimentares para pessoas carenciadas, encontrando-se em pleno desenvolvimento ações que corporizam as seguintes dimensões e novidades:

- A distribuição, quase plena, de um cabaz com categorias de produtos (secos, frescos e congelados), que tendo por base um referencial nutricional consubstanciado num conjunto de perfis nutricionais por escalão etário cobre cerca de 50% das necessidades mensais, sendo ajustável pelas entidades parceiras a determinadas necessidades dos destinatários finais (por exemplo, um indivíduo intolerante à lactose não tem obrigatoriamente de receber leite) e que também teve em consideração as limitações em termos de armazenamento dos indivíduos e eventuais dificuldades na preparação dos produtos;

- A distribuição alimentar às entidades parceiras é realizada com uma periodicidade mensal (anteriormente a distribuição era semestral ou anual) e procura assegurar um fornecimento regular aos destinatários (no mínimo também com uma periodicidade mensal, podendo ser ajustada pelas entidades em função da capacidade de armazenamento das famílias) de forma a que as famílias possam gerir o seu orçamento familiar confiantes que a despesa associada a este cabaz deixa de

representar um encargo regular no seu orçamento;

- Os territórios definidos para efeitos de apresentação de candidaturas passam a estar organizados em função do número mínimo de 150 destinatários (salvo a RAA, tendo presente as suas especificidades).

O arranque de um programa desta natureza, que conseguisse assumir todas as características anteriormente descritas e, bem assim, conseguisse cumprir em simultâneo com todos os princípios e exigências comunitárias e nacionais, exigiu um grande esforço de adaptação de todas as partes envolvidas, em especial das organizações parceiras, que tiveram de reunir os recursos necessários para garantir a execução das ações e atividades do programa.

Acresce que, face aos objetivos enunciados, para além dos desafios referidos ao longo deste ponto do relatório, outro grande desafio com que este programa, com o atual modelo de implementação, se tem deparado prende-se com a capacidade de garantir, com a regularidade necessária, a logística do ponto de vista do armazenamento dos produtos e da sua distribuição, atendendo em especial a diversidade de produtos e a regularidade de distribuição pré-estabelecidas. Desse ponto de vista, um dos principais constrangimentos prende-se com as questões procedimentais da contratação pública, sendo de realçar que embora estas situações tenham vindo a ser superadas têm causado alguns atrasos na distribuição com consequências, essencialmente, ao nível da execução da despesa.

Ainda em 2018, no âmbito do processo de desenvolvimento de uma nova fase da distribuição dos alimentos para ter início em 2019, considerou-se relevante envolver os destinatários finais do programa, no sentido de obter a sua perceção sobre a adequação dos géneros alimentares às necessidades de uma alimentação saudável, o seu grau de satisfação, o contributo do programa na atenuação das situações de privação e a comparação entre o PO APMC e outros projetos/programas de apoio alimentar.

Para esse efeito, em 2018, foi preparado um inquérito por questionário, dirigido aos destinatários do programa no território de Portugal Continental, com uma amostra de 1093 destinatários. Este inquérito foi realizado em parceria entre a AG e o GEP do MTSSS.

Com base nos resultados provisórios do inquérito iniciou-se, no final de 2018, a preparação da proposta de revisão do cabaz para 2019, com o objetivo de que este se aproximasse mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais e que aumentasse a diversidade dos alimentos que o integram, garantindo, igualmente, o nível da adequação nutricional.

De referir que em 2018, com base nos resultados provisórios apresentados, resulta a leitura que para uma parte dos inquiridos pode considerar-se que a distribuição do cabaz mensal proporcionou a realização de poupanças que permitiram atenuar/diminuir alguns dos seus níveis de privação.

II. PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PO APMC

Como ponto prévio à descrição da situação da execução física do PO APMC importa referir que, sem

prejuízo da possibilidade de haver informação prestada pelas organizações parceiras com base em valores estimados, a maior parte dos valores apresentados nos indicadores comuns (em texto e em tabela) resultam da extração da informação do SI FEAC. A AG, com base no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, parametrizou, na medida do possível, os dados que seriam necessários para acompanhar, controlar e reportar (em REA), reduzindo assim o risco de remissão de informação precisa sobre a operacionalização do fundo, preenchida à medida que as entidades e os organismos registam a execução e a AG (ou os organismos intermédios, dependendo da operação) vai validando a mesma.

Em 2018 foram publicados 5 Avisos para apresentação de candidaturas, 1 aviso no território de Portugal Continental, 2 avisos nos Açores e 2 avisos na Madeira:

- O Aviso n.º PO APMC-F2-2018-01 para o território de Portugal Continental, no âmbito da Tipologia de Operações (TO) 1.2.1 - distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, com a duração de 22 meses, dirigido a um território específico que não teve candidatos no concurso realizado em 2017 para Portugal continental;
- O Aviso n.º PO APMC-F1-2018-02 para a RAA, no âmbito da TO 1.1.1 - aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade com a duração de 36 meses;
- O Aviso n.º PO APMC-F2-2018-03 para a RAA, no âmbito da TO 1.2.2 - distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade com a duração de 30 meses;
- O Aviso n.º PO APMC-F1-2018-04 para a RAM, no âmbito da TO 1.1.1 - aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade com a duração de 27 meses;
- O Aviso n.º PO APMC-F2-2018-05 para a RAM, no âmbito da TO 1.2.3 - distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade com a duração de 27 meses;
- Permaneceu aberto, por ser um concurso em contínuo, o Aviso n.º PO APMC-G1-2016-01 que permitiu a apresentação de candidaturas à TO 4.1 - Assistência Técnica.

Foram aprovadas 11 candidaturas:

- 2 candidaturas da tipologia de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade (1 para o ISSA, IPRA e 1 para o ISSM, IP-RAM);
- 5 candidaturas da tipologia de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade (1 para o Continente e 4 para a RAA);
- 4 candidaturas da tipologia de assistência técnica (1 para o ISSA, IPRA, 1 para a Agência, I.P.,

e 2 para a SGM TSSS).

Já no decorrer de 2019, foram aprovadas as restantes 4 candidaturas de distribuição dos Açores e as 3 candidaturas relativas à tipologia de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade relativas à RAM.

Realça-se que as candidaturas das operações de distribuição integram as medidas de acompanhamento que estão associadas à distribuição alimentar, ou seja, as ações relativas às medidas de acompanhamento a desenvolver pelas Instituições encontram-se integradas nas candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito da medida da distribuição.

Nos pontos seguintes apresenta-se a situação pormenorizada da execução física autonomizada por NUT I (Portugal Continental, RAA e RAM), conforme solicitado pela CE.

No entanto face à abrangência territorial da tipologia de Assistência Técnica, importa salientar, no presente ponto, os aspetos que seguem:

- Através da Assistência Técnica do ISS, I.P., realizaram-se 38 ações de formação e capacitação, dirigidas aos técnicos das organizações parceiras envolvidos na distribuição. Foram abrangidos 687 formandos no curso de formação “Distribuição e Utilização Adequada de Cabazes Alimentares”, com os seguintes temas principais: as áreas da alimentação saudável, a higiene e segurança alimentar e a capacitação para a elaboração de cabazes alimentares nutricionalmente adequados, incluindo técnicas para a utilização de respostas complementares às oferecidas pelos ingredientes, que constituem os cabazes distribuídos com apoio do FEAC;
- No âmbito da Assistência Técnica do ISSA, IPRA, encontra-se em execução uma candidatura em que foram aprovadas atividades com ações de “Sensibilização e Informação às organizações parceiras”, “Auditorias e ações de controlo”, “Criação, capacitação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e logístico” e “Acompanhamento de execução do PO e das operações aprovadas”;
- No apoio das atividades que são financiadas no âmbito desta tipologia realça-se como determinante o funcionamento do SI FEAC, bem como todas as atividades relacionadas com a informação e comunicação do PO APMC, incluindo as relativas à capacitação das organizações parceiras;
- No que se refere ao Sistema de informação é de realçar que em 2018 foi lançado um concurso público para “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Manutenção e Desenvolvimento Adaptativa, Perpetiva, Preventiva e Evolutiva do SI FEAC – Sistema de Informação no âmbito do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas”, tendo o mesmo sido adjudicado em novembro desse ano. Após a implementação inicial do Sistema de informação, considerou-se da maior importância, não só garantir a sua adequada manutenção, mas também tornar possível a concretização de ações que possibilitem a extensão da sua plena e eficaz utilização pela AG, organismos intermédios e entidades beneficiárias, nomeadamente através da implementação de novas funcionalidades e da disponibilização de diversas melhorias,

nomeadamente ao nível da execução física das operações e da monitorização da execução.

No que se refere às ações associadas à comunicação do PO APMC realizadas no ano de 2018, salientamos as seguintes:

A divulgação do PO APMC centrou-se, maioritariamente, na realização de sessões de divulgação das tipologias colocadas a concurso, em praticamente cada distrito de Portugal Continental, bem como, e mais recentemente, nas Regiões Autónomas.

O site do PO APMC e do Portal Portugal 2020 assumem-se como os principais meios de divulgação junto dos potenciais beneficiários, não só no que diz respeito à divulgação das Regras de Comunicação e Informação que os organismos intermédios e entidades beneficiárias se encontram obrigadas a cumprir, como também para divulgação de diversa documentação e informação relacionada com a execução do Programa. Desde a data de lançamento oficial do site do PO APMC (a 23 de setembro de 2016) até 31 de dezembro de 2018, foram realizadas 183.835 visitas com cerca de 163.758 utilizadores.

Em conjunto com a DGS e com o objetivo de promover a melhor utilização do cabaz alimentar, foram produzidos manuais de “Alimentos Fornecedores de Proteínas no Cabaz de Alimentos do PO APMC: Valor Nutricional, Conservação e Utilização” e um conjunto de 8 fichas de receitas que foram elaboradas tendo por base os produtos que compõem o referido cabaz para posterior distribuição às entidades parceiras e a cada agregado familiar que beneficia do cabaz de alimentos.

De referir, por fim, que o PO APMC e consequentemente o FEAC foram referenciados no ano de 2018 em diversas órgãos de comunicação nacional, designadamente nos jornais Público, Observador online, Sol online, entre outros, e nas revistas Visão online e Sábado Online. No conjunto, foram publicadas cerca de 161 notícias relacionadas com o Programa.

i) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PO APMC NO CONTINENTE

No Continente, no âmbito da tipologia de aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade foi lançado pelo ISS, I.P., um concurso público de aquisição dos diferentes produtos, composto por 18 lotes. Este concurso foi lançado em 2017, prevendo-se o término da distribuição dos produtos adquiridos ao abrigo deste concurso em novembro de 2019.

Os produtos alimentares adjudicados e que compõem o cabaz são os seguintes: arroz médio carolino, atum, azeite, brócolos congelados, cereais de pequeno almoço, creme vegetal, espinafres congelados, feijão encarnado enlatado, frango congelado, grão-de-bico enlatado, leite de vaca, marmelada, esparguete, mistura de vegetais, pescada congelada, queijo curado, sardinha em óleo e tomate pelado.

O cabaz integra produtos congelados (vegetais e carne) cuja logística de armazenamento e de organização da distribuição aos destinatários, de forma a adequar à respetiva capacidade de armazenamento das diferentes famílias, obriga a um esforço adicional de planificação e ajustamento

por parte das entidades parceiras.

No decorrer deste processo, tal como já referido, verificaram-se algumas situações que dificultaram e atrasaram os níveis de execução do programa. Com efeito, verificaram-se situações em que houve concursos para a aquisição de bens alimentares que ficaram desertos e casos em que os concursos foram objeto de impugnações contenciosas por parte de concorrentes a quem não foram adjudicados. Estas situações têm determinado que o organismo beneficiário recorra, de acordo com as regras de contratação pública ao dispor, ao lançamento de novos procedimentos para garantir a efetiva aquisição e distribuição dos bens aos destinatários. Nuns casos, o lançamento de novos procedimentos é admissível e em outros casos tornou-se necessário aguardar por decisão judicial. Esta necessidade de efetivar novos procedimentos ou de aguardar por decisão judicial, tem conduzido a atrasos na aquisição dos bens e consequentemente na sua distribuição que, consequentemente, também tem impactos ao nível da execução financeira.

No âmbito da tipologia de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade encontravam-se em execução 135 operações, englobando todo o território continental e envolvendo 654 entidades (entre entidades coordenadoras e mediadoras).

Em 2018 foram distribuídos 23.793.600 (cerca de 24 milhões) de embalagens de alimentos o que corresponde a 12.902 toneladas de géneros alimentares (ver anexo “indicadores de realizações em matérias de ajuda alimentar distribuída”).

Neste ano foram abrangidos 79.037 destinatários finais relativos a cerca de 30.000 agregados familiares, sendo que 41.959 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2018, foram abrangidos 21.067 destinatários com idade inferior a 15 anos e 4.752 com idade superior a 65 anos (ver anexo “Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída”).

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento aos destinatários finais importa lembrar que no âmbito do PO APMC constitui requisito de acesso das entidades parceiras mediadoras no âmbito da medida de distribuição, que estas na sua atividade regular, desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas do território onde têm intervenção. Este requisito deve ser cumprido, independentemente do apoio no âmbito do FEAC e para além das ações de acompanhamento desenvolvidas no quadro do PO APMC. Assim, as ações desenvolvidas pelas entidades mediadoras no âmbito do FEAC centram-se, essencialmente, em ações mais diretamente associadas às questões alimentares e de gestão do orçamento, tal como previstas no Regulamento Europeu, como a seguir se pode verificar.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à tipologia de operação de distribuição, no âmbito da distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade no Continente, foram aprovadas 3.115 ações de acompanhamento sendo que até ao final de 2018 foram concluídas 1.102 ações. No decorrer de 2019 está prevista a conclusão das restantes 2.213 ações.

Das 3.115 ações de acompanhamento aprovadas, verifica-se que:

- 1.065 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”;

- 968 são ações de “prevenção do desperdício”;
- 1.082 são ações de “seleção de géneros alimentares”.

Relativamente às 1.102 ações concluídas em 2018, verifica-se que:

- 295 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”;
- 357 são ações de “prevenção do desperdício”;
- 450 são ações de “seleção de géneros alimentares”.

Até 31 de dezembro de 2018, 47.257 destinatários concluíram ações de acompanhamento:

- 13.536 concluíram ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”;
- 17.056 ações de “prevenção do desperdício”;
- 16.665 ações de “seleção de géneros alimentares”.

ii) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PO APMC NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

ØPONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PO APMC NOS AÇORES (raa)

Tal como sucedeu no Continente, na RAA previamente à implementação da tipologia de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade foi desenvolvido o trabalho de definição pelo ISSA, IPRA, em conjunto com a Direção Regional de Saúde, da composição do cabaz alimentar, tendo em conta os critérios e princípios que ditaram a definição do cabaz alimentar para o Continente, ainda que adaptado às especificidades da RAA.

Assim, a definição do cabaz composto por 17 produtos alimentares teve em conta as necessidades nutricionais de cada grupo etário de destinatários finais (crianças até aos 2 anos, crianças até aos 9 anos, adolescentes, adultos +/- 40 anos e idosos > 60 anos), a otimização da gestão do orçamento familiar e teve em particular consideração a realidade geográfica da RAA, que comporta especificidades próprias no que concerne à distribuição e armazenamento dos alimentos contidos nos cabazes. Entre o conjunto de especificidades sinaliza-se o facto de existirem produtos que necessitam de cadeias de frio ou de refrigeração devido à realidade arquipelágica e condições climáticas específicas, podendo levar a quebras das cadeias de frio ou dificuldades de abastecimento e ou

distribuição em algumas ilhas, o que implica um ajustamento na distribuição e conservação dos alimentos.

Em abril foi lançado o convite dirigido ao ISSA, IPRA, para ser beneficiário da tipologia de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, que contemplou uma dotação indicativa de financiamento público a conceder no valor de 4.646.000€, com a duração prevista das operações de 36 meses.

O ISSA, IPRA, lançou, em dezembro de 2017, um total de 35 procedimentos de contratação pública para aquisição de 17 géneros alimentares, a saber: arroz, atum em lata, azeite, bolachas, cereais de pequeno almoço, farinha láctea, feijão em lata, flocos de batata, frango inteiro congelado, grão-de-bico em lata, leite de vaca MG, manteiga, marmelada, massa esparguete, queijo MG, salsichas em lata e sardinha em lata.

A quantidade de procedimentos concursais resulta da opção tomada de dividir os procedimentos em função da agregação por grupos de ilhas (Oriental/Central/Ocidental) por se considerar que deste modo se responderia melhor às especificidades da dispersão territorial.

Alguns procedimentos concursais de aquisição ficaram desertos, como consequência da não apresentação de qualquer proposta ou da exclusão de todos os candidatos, por não cumprimento dos requisitos exigíveis. Tal facto, implicou o início de novos procedimentos concursais com vista a garantir o fornecimento dos bens alimentares inseridos no cabaz, que decorreram ao longo do ano de 2018 e já em 2019.

Após a adjudicação dos procedimentos que reuniam condições para esse fim, iniciou-se em dezembro de 2018, a remessa gradual dos contratos para visto da Secção Regional do Tribunal de Contas. Ao longo destes meses foram diversos os pedidos de esclarecimentos e de elementos adicionais que foram solicitados e consequentemente enviados em resposta ao Tribunal de Contas.

Dos 35 procedimentos concursais iniciados, apenas 1 ainda se encontra por concluir, por estar a aguardar visto do Tribunal de Contas.

Do exposto resulta que em resultado do elevado número de procedimentos, da especificidade da sua instrução, do facto de muitos deles terem ficado desertos e da necessidade de iniciar novos procedimentos se verificou o atraso na distribuição dos produtos.

É de sublinhar, no entanto, que à data do envio deste relatório o processo de distribuição já teve início, pelo que foram entregues produtos nas entidades coordenadoras.

Não obstante o atraso neste processo, a RAA desencadeou durante o ano de 2018 um conjunto de ações com vista a preparar os restantes procedimentos necessários ao início da distribuição.

Com efeito, no âmbito da tipologia de distribuição (TO 1.2.2), em 2018, foram aprovadas 4 operações. Atualmente já se encontram aprovadas todas as candidaturas para a distribuição nos 8 territórios da

região, envolvendo 25 entidades (23 mediadoras) e abrangendo 6.546 destinatários.

Nesta tipologia de distribuição (TO 1.2.2), em 2018, não existiram operações em execução. No entanto, encontram-se aprovadas 114 ações de acompanhamento que se prevê venham a abranger 12.779 destinatários finais.

Das 114 ações de acompanhamento aprovadas, verifica-se que:

- 43 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” que preveem abranger 4.227 destinatários;
- 35 são ações de “prevenção do desperdício” que preveem abranger 4.111 destinatários;
- 36 são ações de “seleção de géneros alimentares” que preveem abranger 4.441 destinatários finais.

ØPONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PO APMC NA MADEIRA (ram)

Na RAM também foi desenvolvido o trabalho de adaptação pelo ISSM, IP-RAM, em conjunto com o Instituto de Administração da Saúde, IP RAM, do cabaz definido pela DGS às especificidades da região. Assim, o cabaz composto por 17 produtos alimentares foi adaptado considerando as especificidades da RAM no que concerne às condições de transporte e armazenamento dos alimentos, nomeadamente no que diz respeito aos produtos que necessitam de cadeias de frio ou de refrigeração, bem como os aspetos climáticos e ambientais e a redução do desperdício e as necessidades nutricionais dos destinatários finais para cada faixa etária (crianças, 2 anos; crianças, 9 anos; adolescentes, 14 anos; adultos, +/-40 anos e idosos, >60 anos).

Em agosto foi dirigido o convite ao ISSM, IP-RAA, para ser beneficiário da tipologia de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade que previa uma dotação indicativa de financiamento público a conceder no valor de 2.655.000€, com a duração prevista das operações de 27 meses. Também em 2018 o ISSM, IP-RAM, lançou um procedimento de contratação pública com vista à aquisição dos 16 produtos alimentares que compõem o cabaz alimentar, a saber: arroz, atum em lata, azeite, bolacha água e sal, bolacha maria, cereais de pequeno almoço, feijão encarnado, frango, grão de bico, leite de vaca MG, massa macarronete, massa esparguete, farinha de milho, pêssego em lata, sardinha em lata, tomate pelado e tostas de trigo.

No decurso do procedimento concursal 5 lotes não foram adjudicados, uma vez que as propostas não reuniam os requisitos definidos. Posteriormente foi desencadeado novo processo para a abertura de novo procedimento de contratação pública para a aquisição dos mesmos produtos, encontrando-se o mesmo neste momento em apreciação pelo júri para a elaboração do relatório preliminar.

No que respeita à tipologia de distribuição (TO 1.2.3) foram definidos os 3 territórios de intervenção

para a distribuição, tendo já sido identificadas, através de concurso, as organizações parceiras que irão assumir esta tarefa. A distribuição irá envolver 11 entidades e abranger 2.766 destinatários.

Nesta tipologia de distribuição (TO 1.2.3), em 2018, não existiram operações em execução. No entanto, encontram-se aprovadas 16 ações de acompanhamento que irão abranger 1.350 destinatários finais.

Das 16 ações de acompanhamento aprovadas, verifica-se que:

- 4 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” que preveem abranger 199 destinatários,
- 6 são ações de “prevenção do desperdício” que preveem abranger 645 destinatários;
- 6 são ações de “seleção de géneros alimentares” que preveem abranger 506 destinatários finais.

III. PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PO APMC

Importa, neste ponto, apresentar os dados de execução financeira do PO APMC reportados ao ano de 2018.

No ano de 2018 (ver anexo “Indicadores de recursos”) foram aprovadas candidaturas no valor de 12 M€/DPT (10,2 M€/FEAC) no âmbito das tipologias de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade (RAA e RAM), da distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade (Continente e RAA) e da assistência técnica (ISSA, IPRA, Agência, I.P., e SGMSTSS).

Durante o ano de 2018 a execução aprovada foi de 17,9 M€/DPT (15 M€/FEAC) no âmbito das tipologias de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e da assistência técnica.

Nesse ano foram, também, efetuados pagamentos no valor total de 14,5 M€/FEAC aos beneficiários decorrentes das tipologias de aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e assistência técnica.

De referir, por fim, que em 2018 foram apresentados 4 pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 13,8 M€/DPT (11,7 M€/FEAC).

i) APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO DO PO

APMC

Neste ponto salientamos os dados financeiros acumulados até 31.12.2018, assim:

- O PO APMC apresentava um nível de compromisso de cerca de 53%, com um valor comprometido de 110,5 M€/DPT (93,9 M€/FEAC) para uma dotação total de 208,1 M€/DPT (177 M€/FEAC);

- No que diz respeito à execução (execução até 31.12.2018, validada pela AG/OI até 31.05.2019) esta apresentava um nível de execução global de 19%, com uma execução acumulada de 40,3 M€/DPT (34,2 M€/FEAC);

- As tipologias de aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, com uma dotação de 169,1 M€/DPT (144 M€/FEAC), apresentavam uma execução de 38,4 M€/DPT (32,6 M€/FEAC), decorrentes da operacionalização destas tipologias no Continente;

- No caso da tipologia de assistência técnica, com uma dotação de 10,4 M€/DPT (8,8 M€/FEAC), apresentava uma execução de 1,9 M€/DPT (1,6 M€/FEAC);

- Nesse período, foram efetuados pagamentos no valor total de 36,4 M€/FEAC aos beneficiários, das tipologias de aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e assistência técnica;

- Foram apresentados seis pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 34,7 M€/DPT (29,4 M€/FEAC).

ii) APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PO APMC POR TIPOLOGIA (Valores acumulados)

TO 1.1.1 Aquisição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente | Açores | Madeira:

- Foram lançados 4 convites (1 em 2015 no Continente; 1 em 2017 no Continente; 2 em 2018 nos Açores e Madeira) envolvendo uma dotação indicativa de 101.6 M€/DPT (86.4M€/FEAC).

- Foram submetidas e aprovadas 4 candidaturas (2 operações do ISS, IP; 1 operação do ISSA, IPRA; 1 operação do ISSM, IP-RAM), as quais totalizam um valor de 100.6 M€/DPT (85.5 M€/FEAC).

- Regista-se uma execução aprovada no valor de 38M€/DPT (32.3 M€/FEAC) associada às 2 operações do continente.

- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 33.6 M€/FEAC, sendo que 9.9 M€/FEAC correspondem a adiantamentos e 23.7 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente:

- Foram lançados 2 concursos (1 em 2017 e 1 em 2018) envolvendo uma dotação indicativa de 7,1M€/DPT (6,1 M€/FEAC).

- Foram submetidas 151 e aprovadas 135 candidaturas, as quais totalizam um valor de 4.7 M€/DPT (4 M€/FEAC).

- Regista-se uma execução aprovada no valor de 443 mil €/DPT (376 mil €/FEAC) associada às operações do continente.

- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 752 mil €/FEAC, sendo que 593 mil €/FEAC correspondem a adiantamentos e 159 mil €/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.2 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – Açores:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 460 mil €/DPT (391 mil €/FEAC).

- Foram submetidas e aprovadas 4 candidaturas, as quais totalizam um valor de 40 mil€/DPT (34 mil €/FEAC).

TO 1. 2.3 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – Madeira:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 266 mil €/DPT (226 mil €/FEAC).

- Foram submetidas 3 candidaturas (que se encontram em fase de aprovação), as quais totalizam um

valor de 231 mil €/DPT.

TO 4.1 Assistência Técnica:

Esta tipologia que tem por objetivo garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, ou seja, financiar as despesas de funcionamento da AG do PO APMC e dos Organismos Intermédios (OI).

- Foi lançado um concurso em contínuo, pelo que a dotação indicativa corresponde à dotação total da tipologia, no valor de 10.4 M€/DPT (8.9 M€/FEAC).

- Foram submetidas e aprovadas 5 candidaturas, as quais totalizam um valor de 5.2 M€/DPT (4.4 M€/FEAC).

- Regista-se uma execução aprovada no valor de 1.9M€/DPT (1.6 M€/FEAC).

- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 2.1 M€/FEAC, sendo que 843 mil €/FEAC correspondem a adiantamentos e 1.3 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

Por fim, duas notas justificativas relativa ao ponto 2.3. (indicadores comuns)

Nota relativa **ao indicador 1 do quadro 2.3.1.:** no indicador 1 do “*Relatório Anual de Execução do FEAD – PO I - 2017*”, foi declarado o valor de 78.225.561,20€, relativo ao ano de 2017, quando devia ter sido declarado 78.045.761,27 €. Tal situação resultou de, por lapso, no relatório de 2017 ter sido incluída a aprovação de uma candidatura que apenas foi decidida em 5 de janeiro de 2018. Assim, procedeu-se ao ajuste do valor reportado em 2017, tendo esse valor sido incluído no ano de 2018.

Nota relativa **aos indicadores constantes nos pontos 2.3.2. e 2.3.3.:** procedeu-se à atualização dos valores relativos ao ano de 2017, resultante da confirmação, por parte das entidades parceiras, de valores que não se encontravam validados no SIFEAC, quando da elaboração do relatório de execução do ano de 2017.

2.2. Informações sobre as ações que tenham em conta os princípios definidos no artigo 5.º, n.os 6 e 11 e, se for caso disso, n.º 13, do Regulamento (UE) n.º 223/2014, bem como uma avaliação das mesmas.

i) adequação ao princípio previsto no n.º 6 do artigo 5.º do regulamento

O PO ISE, que mobiliza o Fundo Social Europeu, visa, em concertação com a Estratégia Europa 2020, e a par da execução das políticas públicas, contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial, através da promoção de uma economia baseada em elevadas taxas de emprego, na melhoria das qualificações e na luta contra a pobreza e a exclusão social.

Existe, pois, um eixo em que a ação dos dois programas se interceta e se deve articular e complementar, facto esse que contribuiu para a decisão de ser a mesma AG a gerir os dois programas.

Esta coincidência permite potenciar a complementaridade entre as diferentes tipologias de operações dos dois programas e desenvolver um controlo mais eficaz e eficiente na prevenção e deteção de eventuais riscos de duplo financiamento, principalmente por via da integração do SI FEAC no Balcão 2020, nomeadamente no que se refere à verificação de determinados requisitos de acesso comuns aos dois Fundos.

É de salientar que muitas das entidades que se constituem como entidades parceiras do FEAC, são simultaneamente, entidades que desenvolvem ações de integração e inclusão social apoiadas pelo FSE no âmbito dos POISE e dos Programas Operacionais Regionais que mobilizam este domínio de atuação.

Esta coincidência de entidades permite que estas possam, em resultado de serem parceiras do FEAC e na medida em que atuam diretamente com os públicos mais fragilizados que acedem a esta medida de apoio alimentar, mais facilmente sinalizar as pessoas que potencialmente devem ser objeto de intervenção de ações de integração e inclusão social no quadro dos Programas do FSE e sensibilizá-las e encaminhá-las para as ações disponíveis que melhor se adequem às suas necessidades.

ii) adequação ao princípio previsto no n.º 11 do artigo 5.º do regulamento

O modelo desenvolvido de distribuição dos géneros alimentares que integram os cabazes e que tem vindo a ser aperfeiçoado garante a igualdade entre homens e mulheres, já que,

tal como tem sido reportado nos relatórios anteriores, a identificação e seleção dos destinatários finais é feita pelas entidades beneficiárias que atuam no território tendo em consideração um único critério, o critério de carência económica, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento específico do PO APMC. Para verificar tal critério a entidade beneficiária regista no SI FEAC o número da segurança social do destinatário final que, por ligação ao *webservice* ao sistema de informação da segurança social, confirma ou não a situação de carência económica do indivíduo.

Acresce que na elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*”, que esteve na base da definição dos cabazes do Continente e da RAA e da RAM, na parte relativa à seleção dos produtos que compõem os cabazes alimentares, houve uma análise das necessidades energéticas por grupo etário e sexo (feminino e masculino) no sentido de assegurar que os mesmos são nutricionalmente adequados a todos os

destinatários.

iii) adequação ao princípio previsto no n.º 13 do artigo 5.º do regulamento

Para assegurar o cumprimento do princípio previsto no n.º 13 do artigo do Regulamento foram desenvolvidos uma série de procedimentos que antecederam a definição do cabaz, já relatados neste relatório.

Assim, foi celebrado um Protocolo entre o ISS, I.P. e a DGS para a elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*” com o objetivo de assegurar que os géneros alimentares a distribuir às pessoas mais carenciadas são nutricionalmente adequados aos critérios objetivos relacionados com as suas necessidades e contribuem para a dieta equilibrada destas pessoas. A elaboração dos cabazes alimentares teve em conta as recomendações alimentares disponíveis especificamente para a população portuguesa, assim como os hábitos de consumo alimentar dos portugueses. A composição de cabazes alimentares saudáveis foi definida para os seguintes grupos da população: adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos).

Para a realização deste trabalho procedeu-se ao cálculo das necessidades energéticas e nutricionais para cada um dos grupos da população definidos (adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos)). Para cada um destes casos foi elaborado um plano para um dia alimentar, respeitando as necessidades energéticas e nutricionais estimadas, de modo a definir o número de porções diárias para cada um dos 7 grupos de alimentos da Roda dos Alimentos.

Foram selecionados 18 produtos alimentares para o Continente, 17 para a RAA e para a RAM que devem fazer parte dos respetivos cabazes alimentares, bem como as quantidades, de modo a respeitar as recomendações nutricionais e alimentares. De referir que os cabazes alimentares foram definidos de modo a assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais dos indivíduos e a garantir um fornecimento regular aos destinatários, no mínimo com uma periodicidade mensal, de forma a que as famílias possam gerir os seus orçamentos familiares confiantes de que a despesa associada ao cabaz deixa de representar um encargo regular no seu orçamento.

As quantidades definidas de alimentos para estes cabazes respeitam o número de porções recomendadas para cada um dos grupos de alimentos, à exceção do grupo da fruta, uma vez que este programa de distribuição de alimentos (FEAC) torna pouco exequível a distribuição de alimentos frescos, tendo em conta as condições de armazenamento e transporte de alimentos das instituições que ficarão responsáveis pela sua distribuição. Foi possível assegurar a distribuição de alimentos do grupo dos hortícolas através da oferta de hortícolas ultracongelados. A distribuição dos alimentos incluídos nos cabazes alimentares pelas diferentes refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia).

Os alimentos selecionados foram escolhidos tendo em consideração os aspetos climáticos e ambientais, assim como a redução de desperdícios.

A AG, juntamente com a DGS, desenvolveu e publicou um livro de receitas com os produtos que são distribuídos no cabaz alimentar e mais alguns alimentos de fácil e não dispendiosa aquisição, desmistificando assim junto dos destinatários finais a eventual dificuldade na preparação dos alimentos.

Tendo presente que o PO APMC assegura a aquisição, o armazenamento e transporte de alimentos a distribuir às pessoas mais carenciadas considerou-se fundamental estabelecer uma parceria com a ASAE com vista a salvaguardar um processo de disponibilização dos alimentos de acordo com os princípios e regras de segurança alimentar. Assim, a ASAE, na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar e no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentares, presta apoio técnico nas várias fases deste processo, quer ao nível do controle dos produtos que figuram nas propostas dos fornecedores, no âmbito dos procedimentos de contratação pública, quer ao nível do controle dos produtos efetivamente distribuídos, mediante verificações de amostras dos produtos que se encontram já na cadeia de distribuição.

2.3. Indicadores comuns

2.3.1 Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
1	Montante total da despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	EUR	0,00	0,00	23.415.928,23	78.045.761,27	11.951.177,09						113.412.866,59
2	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	EUR	0,00	0,00	20.989.839,13	1.208.117,97	17.925.083,03						40.123.040,13
2a	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar, se relevante	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	730.330,87	16.764.377,66						38.401.202,35
2b	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de assistência material de base, se relevante	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
3	Montante total das despesas públicas elegíveis declaradas à Comissão	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	0,00	13.778.680,94						34.685.174,76

2.3.2 Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00	128,12	5.326,68						8.039,80
5	Quantidade de carne, ovos, peixe, mariscos	toneladas	859,00	984,00	0,00	72,86	2.011,94						3.927,80
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00	108,89	1.431,64						5.226,53
7	Quantidade de açúcar	toneladas	442,00	539,00	0,00	0,00	0,00						981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00	267,84	3.495,62						9.255,46
9	Quantidade de gorduras, óleos	toneladas	921,00	449,00	0,00	19,20	151,66						1.540,86
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas)	toneladas	0,00	0,00	0,00	8,47	484,96						493,43
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída	toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00	605,38	12.902,50						29.464,88
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAD no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras	%	50,00	50,00	0,00	0,05	73,65						
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	número	448.686,00	408.737,00	0,00	19.725,00	278.491,00						1.155.639,00

2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar	número	448.686,00	408.737,00	0,00	37.761,00	79.037,00						974.221,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	111.522,00	96.529,00	0,00	10.937,00	21.067,00						240.055,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	45.040,00	42.630,00	0,00	1.865,00	4.752,00						94.287,00
14c	Número de mulheres	número	195.043,00	173.853,00	0,00	20.274,00	41.959,00						431.129,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	6.935,00	7.821,00						14.756,00
14e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	912,00	942,00						1.854,00
14f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	21,00	16,00						37,00

2.3.4 Indicadores de realizações em matéria da assistência material de base

2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
15b	Valor monetário total de produtos para pessoas sem abrigo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
15c	Valor monetário total de produtos para outros grupos-alvo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00

2.3.4.2 Categorias adicionais de produtos distribuídos

Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

2.3.4.3 Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
16a	Enxoval de bebé	Sim / Não / Em branco										
16b	Pastas escolares	Sim / Não / Em branco										
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e outros equipamentos necessários na escola (excluindo vestuário)	Sim / Não / Em branco										
16d	Equipamento de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação ...)	Sim / Não / Em branco										
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	Sim / Não / Em branco										
17b	Equipamento de cozinha (panelas, frigideiras, talheres ...)	Sim / Não / Em branco										
17c	Vestuário (casaco de inverno, calçado ...)	Sim / Não / Em branco										
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	Sim / Não / Em branco										
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear descartáveis ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
----	-----------	-------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	número	0,00										0,00
19a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	0,00										0,00
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	0,00										0,00
19c	Número de mulheres	número	0,00										0,00
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00										0,00
19e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00										0,00
19f	Número de sem abrigo	número	0,00										0,00

ANEXO: RESUMO DAS OBSERVAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS, TAL COMO ESPECIFICADO NO ARTIGO 13.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014

De acordo com o artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014, de 11 de março, os Estados Membros apresentam um relatório anual de execução à Comissão, que deve ser submetido até 30 de junho de cada ano. Ainda de acordo com o mesmo artigo, os Estados Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo a síntese dos contributos e observações ser submetida também à Comissão.

Assim, a Autoridade de Gestão, dando concretização ao princípio de parceria adotado pelo referido regulamento europeu e em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo regulamento, remeteu, no dia 17 de junho, o projeto de relatório de execução relativo ao ano de 2018 ao conjunto de parceiros mais relevantes do setor, solicitando o envio dos contributos que considerassem pertinentes remeter.

Foram consultadas as seguintes entidades: Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), Instituto da Segurança Social I.P. (ISS, I.P.), Instituto da Segurança Social da Região Autónoma dos Açores (ISSA, I.P.), Instituto da Segurança Social da Região Autónoma da Madeira (ISSM-RAM, I.P.), EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, Cáritas Portuguesa, União das Misericórdias Portuguesas (UMP), União das Mutualidades Portuguesas, Ordem dos Nutricionistas, Fundação Assistência Médico Internacional (AMI), Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE); Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

Até à conclusão do processo de elaboração do relatório de execução de 2018 foram recebidos pelo PO APMC contributos das seguintes entidades: ISS, I.P., ISSA, I.P., EAPN Portugal; Delegação da Trofa da Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome; UMP e CNIS.

Em síntese, pelos parceiros mais relevantes do setor foram remetidos os contributos que de seguida se elencam genericamente:

- Um parceiro público e outro parceiro do setor social solicitaram que fossem efetuadas algumas correções/alterações ao texto do documento. Correções/alterações essas que foram incorporadas no relatório que se submete à Comissão;
- Um dos parceiros do setor social afirmou que o relatório deveria conter um ponto que enunciasse as maiores dificuldades encontradas no terreno por parte das entidades parceiras;
- Por dois dos parceiros do setor social foi referida a pertinência de se apresentar os resultados e conclusões do inquérito por questionário, lançado no final de 2018, dirigido aos destinatários do programa no território de Portugal Continental;
- Foi solicitado por um parceiro do setor social a sua integração na composição de uma eventual Comissão de Acompanhamento;
- Foi sugerida a identificação das novas funcionalidades e melhorias do SI FEAC ao nível da execução

física das operações e da monitorização da execução;

- Foi salientado por duas entidades parceiras do setor social os constrangimentos gerados pelos procedimentos de contratação pública, nomeadamente os impactos na execução da despesa e nos destinatários finais, e a necessidade de desenvolver medidas que ultrapassem essas dificuldades;

- Foi sugerido por uma entidade do setor social que o programa deve assegurar que não existam entidades intervenientes com funções exclusivamente distribuidoras de bens alimentares;

- Destacado por um parceiro do setor social que no ponto III do relatório (consolidação e expansão do novo modelo no ano de 2018) poder-se-ia mencionar a adaptação e ajustamento na utilização/funcionamento da plataforma SI FEAC, em virtude de terem sido identificados alguns constrangimentos;

- Por um parceiro do setor social foram remetidos comentários especificamente direcionados ao “cabaz”, a saber:

- Acrescentar no relatório, na página 11, que outro motivo que pode conduzir a que o cabaz seja ajustável é a necessidade de adaptação à dificuldade de recolha e transporte dos cabazes por parte dos beneficiários, uma vez que foram reportados alguns constrangimentos a esse nível;
- Pertinência de conhecer e identificar soluções concretas que foram implementadas durante 2018 de ajustamento do cabaz às necessidades dos beneficiários e às limitações de armazenamento e de recolha de cabazes, como é referido na página 11;
- Avançam ainda que sabem que algumas das soluções encontradas têm exigido, por vezes, custos financeiros acrescidos (quer a nível de aquisição de material quer de recursos humanos);
- Mencionam os constrangimentos das famílias no armazenamento dos produtos congelados, que exigem um conjunto de equipamentos de frio e capacidade de armazenamento por vezes superior às capacidades habituais que as famílias possuem;
- A forma de distribuição dos alimentos a nível nacional através de circuitos de distribuição longos comporta consequências ambientais.

- Por fim, foi mencionado por um parceiro do setor social que o relatório deveria contemplar uma análise mais qualitativa sobre a execução do programa (perfis dos beneficiários, destaque de outros constrangimentos e também aspetos positivos do programa que possam ser identificados pelas entidades e pelos destinatários finais).

DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
---------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------------	-----------	---------------	-------------

RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '1' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução